

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 660 • Quarta-feira, 18 de Março de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel PGM nº 008/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Maria Cerly de Almeida Ohara.  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor mensal da locação, em respeito ao reajuste contratual referente a renovação do Contrato de Locação PGM nº 008/2011 pelo índice IGPM (FGV), para o valor de R\$ 2.952,73 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). Cláusula Terceira: Fica alterada a cláusula primeira do contrato, alterando-se o destino do objeto da locação para instalação da Unidade Básica de Saúde – Centro. Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 12/03/2012.

Assina: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi e a Srª Maria Cerly de Almeida Ohara.

#### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 008/2015 - Processo nº 176/2015.

Objeto: Aquisição de medicamento (Micofenolato de Mofetila 500 MG) decorrente de decisão judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 31 de março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 17 de março de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Extrato de Carta Contrato nº 09/2015/Funec

Processo nº 3357/2015 Dispensa de Licitação nº 3357/2015 Fundação de Esportes de Corumbá e Marcos Antônio dos Santos Saldanha-Me – CNPJ: 08.321.766/0001-80.

Objeto: Serviço de sonorização Valor: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), conforme Empenho nº 65/2015. Prazo: Os serviços serão prestados conforme Autorização de Fornecimento. Vigência Contratual: 10 (dez) meses, a partir da data de sua celebração. Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170 – Fundação de Esportes de Corumbá-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Marcos Antônio dos Santos Saldanha – Marcos Antônio dos Santos Saldanha-Me. Data da assinatura: 13 de Março de 2015.

#### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.03, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pag. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 002/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Elaine Amorim.

Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.03, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 005/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Janaina Midon Chamorro.

Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 660 • Quarta-feira, 18 de Março de 2015



**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.03, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.**

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 007/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Lilian Basualdo. Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais. Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.04, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.**

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 008/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Marcos Aurélio Feitosa. Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais. Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Onde se lê: 23 de fevereiro de 2.015. Leia-se: 02 de março de 2.015. As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 652 de 06/03/2015 Pág.04, Diário Oficial nº 8.875 de 06/03/2015 Pág. 44 e Diário Oficial da União Seção nº 44 de 06/03/2015 Pág. 245.**

Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 011/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Rosineide Gonçalves da Silva. Onde se lê: R\$ 2.940,48(Dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais. Leia-se: R\$ 2.261,91(dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

CERTIDÃO Nº. 04/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Plano Anual da Vigilância Sanitária – 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2015.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que conforme apresentação do referido Plano Anual da Vigilância Sanitária - 2015, pelo Coordenador da Vigilância Sanitária Luiz Arruda Mavignier Neto, na citada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da Coordenador da VG da Secretaria Municipal de Saúde. Colocou em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

**RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2015, de 11 de março de 2015.**

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual da Vigilância Sanitária - 2015, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de março de 2015.

Resolve:

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

**Art.1º** - Aprovar o Plano Anual da Vigilância Sanitária – 2015, conforme Certidão nº 04/2015/CMS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 05/2015, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

**Replicação.**

Republica-se. Publicado no DIOCORUMBÁ do dia 17/03/2015

**EDITAL Nº 012/2015**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL DE GRUPOS/ARTISTAS DE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, CIRCO, ARTESÃOS, ESCRITORES E ARTISTAS PLÁSTICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E REGIÃO QUE TENHAM O INTERESSE DE PARTICIPAR DO 12º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL/2015.**

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**Art. 1º.** O “Cadastro Cultural” tem por objetivo produzir uma ação concreta para o levantamento de grupos/artistas, de diferentes manifestações culturais, do município de Corumbá e região, junto a Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º.** A Fundação de Cultura de Corumbá, com a publicação do presente edital, tem por objetivo identificar e valorizar a produção cultural dos grupos/artistas existentes nessa região, que tenham o interesse em participar do 12º Festival América do Sul.

**CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO**

**Art. 3º.** Para a realização do Cadastro Cultural é necessário que o grupo/artista apresente toda a documentação solicitada.

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Cópia de CNPJ (caso de grupos com pessoa jurídica);
- e) *Portfolio* do grupo/artista, com fotocópias de matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas e comentários sobre o trabalho do grupo/artista e/ou sobre o *show*, que comprovem as ações realizadas do currículo e também a atuação de, no mínimo, 01 (um) ano do grupo/artista;
- f) Mídia digital (CD/DVD), com os trabalhos do grupo/artista (músicas gravadas, espetáculos encenados);
- g) Mídia digital (CD), com no mínimo 03 (três) imagens, em alta resolução, no formato jpg, da produção cultural do grupo/artista (artesanato, espetáculo de dança, apresentações musicais, apresentações teatrais), com indicação dos créditos das imagens;
- h) Currículo do grupo/artista;
- i) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo responsável. (anexo l)
- j) Relação de obras publicadas (livros, poemas, contos) e 01 (um) exemplar publicado - no caso de autores/escritores.

**CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE CADASTRO**

**Art. 4º.** O Cadastro Cultural será realizado no período de **17 a 25 de março de 2015, das 08h às 12h e das 14h às 18h**, na Fundação de Cultura de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, 1º andar (prédio da Prefeitura Municipal).

**CAPÍTULO IV – DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO**

**Art. 5º.** A validação da documentação entregue para o Cadastro Cultural será realizada por uma comissão instituída pela Fundação de Cultura de Corumbá, no período de 26 a 30 de março de 2015, para envio posterior à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º.** O Cadastro Cultural realizado por grupos/artistas de Corumbá e região, servirá como base para o banco de dados da Fundação de Cultura de Corumbá, havendo uma apreciação dos cadastros que serão encaminhados à Fundação de Cultura do Estado para uma possível participação no 12º Festival América do Sul.

**Art. 7º.** Caberá à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a escolha e a contratação dos grupos/artistas para apresentação no 12º Festival América do Sul.

**José Antônio Garcia**

Respondendo Interinamente pela Fundação de Cultura de Corumbá



FICHA DE CADASTRO

CADASTRO: PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA ( )  
 NOME DO PROPONENTE (grupo, cia. e/ou artista no caso de monólogo, artesanato, autor/escritor e artes plásticas):

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL (se PJ): \_\_\_\_\_  
 CPF DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL (se PJ): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 TELEFONES DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 CELULAR: \_\_\_\_\_  
 FAX: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TIPO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA DESENVOLVIDA:  
 ( ) DANÇA ( ) TEATRO ( ) CIRCO ( ) MÚSICA ( ) ARTESANATO  
 ( ) ARTES PLÁSTICAS ( ) AUTOR/ESCRITOR

QUADRO DE RESPONSABILIDADES: (respeitar limite máximo de 1 pessoas para artes plásticas/autor/escritor/artesanato 10 pessoas para música, 15 pessoas para teatro/circo e 20 pessoas para dança)

NOME	RG	FUNÇÃO	ASSINATURA

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de Corumbá-MS, para todos os fins de direito, a utilizar imagens dos produtos e/ou do espetáculo/show acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Estou ciente de que esta inscrição faz parte do processo de levantamento dos artistas, residentes nas cidades de Corumbá, Ladário e região fronteira, interessados em participar da Seleção da 12ª Edição do Festival América do Sul, conforme Edital nº 012/2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do responsável ou representante legal,

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 03 de 17 de Março de 2015.

Designa membros da Instituição para compor a Comissão de destruição de coletes balísticos da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 e seus incisos da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, bem como o Decreto Nº 925 de 11 de Junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica os integrantes da Guarda Municipal abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de destruição de coletes balísticos da Guarda Municipal, com vencimento expirado, conforme determinação do Exercito Brasileiro, através da Portaria Nr. 18-DLog, de 19 de Dezembro de 2006 .

**Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten.Cel. QOPM**  
 Comandante da Guarda Municipal

**Alcides Galharte Neto**  
 Guarda Municipal - Mat. 3425

**Ramão Gomes do Nascimento**  
 Guarda Municipal – Mat. 3606

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS 17 de Março de 2015.

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM**  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Decreto "P" 127/2015

**Termo de Revogação**

Considerando ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria, conforme Súmula Nº 473 do STF, nesse sentido, fica revogado a Portaria Nº 09 de 07 de Novembro de 2014, publicado no Diário Oficial Edição Nº 581 de 12 de Novembro de 2014.

Corumbá-MS, 17 de Março de 2015.

Assina: UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM

Comandante da Guarda Municipal - Decreto "P" 127/2015

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO Nº. 04/2015/CMS.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Plano Anual da Vigilância Sanitária – 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2015.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que conforme apresentação do referido Plano Anual da Vigilância Sanitária - 2015, pelo Coordenador da Vigilância Sanitária Luiz Arruda Mavignier Neto, na citada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da Coordenador da VG da Secretaria Municipal de Saúde. Colocou em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

**RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2015, de 11 de março de 2015.**

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual da Vigilância Sanitária - 2015, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (402ª) Quatrocentésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de março de 2015.

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano Anual da Vigilância Sanitária – 2015, conforme Certidão nº 04/2015/CMS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 11 de março de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 05/2015, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi

Secretária Municipal de Saúde







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015  
 16/03/2015 - 18:53:11

Mês atual: Fevereiro

**Balancete Financeiro**

Recetas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Total	2.877.004,30	3.073.809,99	5.677.394,59	Total	2.877.004,30	3.073.809,99	5.677.394,59

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

*José Tadeu Vieira Pereira*  
 Presidente

*César Brando*  
 Contador  
 C-MS 01860  
 Matr. N° 80

**ATO Nº 007/2.015**

**ATO DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública em especial o da Moralidade, Eficiência, Razoabilidade, Continuidade dos Serviços Público e da Economicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter o equilíbrio Financeiro e Administrativo desta Casa Legislativa em atendimento ao princípio da Autonomia Gerencial (art. 37, § 8º CF);

**CONSIDERANDO** que Nomeações e Exonerações trazem despesas extras a rotina de empenho e pagamento deste Legislativo, eis que antecipa pagamentos de férias e décimo terceiro salário;

**CONSIDERANDO** que a tradição é reconhecida como fonte de direito;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As Exonerações dos ocupantes de cargos comissionados de livre indicação dos Senhores Edis, ocorrerão sempre no dia 01 do mês subsequente ao pedido de dispensa.

**Artigo 2º** - As Nomeações dos ocupantes de cargos comissionados de livre indicação dos Senhores Edis, ocorrerão sempre no dia 01 do mês subsequente ao mês da dispensa efetiva.

**Artigo 3º** - Não haverá remanejamento de funcionários comissionados entre os Cargos existentes.

**§ Único** – Em havendo necessidade da hipótese prevista no *caput* deste artigo, haverá exoneração do servidor do cargo que ocupa e nova nomeação em novo cargo, obedecendo ao previsto no artigo 1º e 2º do presente Ato.

**Artigo 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 16 de março de 2.015.

**JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA**  
 PRESIDENTE